

**INEPAR EQUIPAMENTOS E
MONTAGENS S.A. - Em Recuperação
Judicial**

**Demonstrações Financeiras
Períodos findo em 30 de setembro de 2018 e
31 de dezembro de 2017**

Conteúdo

Comentário de Desempenho

Relatório dos Auditores Independentes

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultados

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração do Resultado Abrangente

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

Senhores Acionistas,

A Administração da Inepar Equipamentos e Montagens S/A – Em Recuperação Judicial, em observância às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, submete à apreciação dos acionistas os fatos e eventos relevantes do ano, acompanhados das Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de setembro de 2018.

Abaixo relacionamos alguns aspectos preponderantes da recuperação judicial das empresas Inepar:

Aprovação do plano de recuperação judicial com mais de 90% do quórum de credores, sendo que houve aprovação de 99,3% dos credores classificados na classe I.

Maior conversão de dívida em participação da história do país via solução inovadora com a emissão das debêntures perpétuas conversíveis em ações da INEP3, remuneradas por lucro, sem desconto no valor de face das dívidas novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.

Pagamentos expressivos de obrigações trabalhistas, tanto dos passivos do plano de recuperação judicial como das obrigações correntes.

A homologação do Plano de Recuperação permitiu a estabilização da estrutura de capital da Inepar, pois somente com a emissão de novas ações da Companhia e de debêntures perpétuas conversíveis em integralização por créditos quirografários, apresentou uma redução de mais R\$ 1.6 bilhão em seu passivo financeiro, dentre outros itens chaves de reestruturação financeira.

Com base no parecer dos nossos consultores jurídicos e contábeis efetuamos a reclassificação, para o patrimônio líquido, dos créditos que não mais representam passivos para a Companhia e que serão

INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.- Em Recuperação Judicial
CNPJ 02.258.422/0001-97

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

obrigatoriamente convertidas em debêntures perpétuas, e/ou ações a serem emitidas oportunamente pela Companhia, perfazendo o montante de R\$ 238.097 mil.

De acordo com o Parecer Contábil do Professor Eliseu Martins, a empresa classificou nas demonstrações financeiras as debêntures perpétuas emitidas como instrumentos patrimoniais, tendo em vista que as mesmas não geram obrigação da Companhia de entregar caixa ou outro instrumento patrimonial em condições desfavoráveis, sendo mandatoriamente conversíveis em ações.

As empresas Inepar continuam se dedicando na aplicação das ações previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar, onde alcançamos significativos resultados com a redução do endividamento junto às empresas e redução dos custos com os funcionários e também redução nas obrigações tributárias. Desta forma, cumprindo os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial, a INEPAR desenvolveu diversas ações para a monetização de alguns ativos não operacionais do Grupo, visando à adequação do fluxo de caixa, a saber:

- Venda da participação acionária no capital da THSA-Triunfo IESA Infraestrutura S/A. Esta alienação gerou recursos necessários para os pagamentos das dívidas junto aos credores e também aos funcionários, além da garantia do recebimento de energia elétrica para utilização na fábrica de Araraquara até 2019.
- Venda da participação acionária no capital da Andritz Hydro Inepar do Brasil S/A. Esta alienação permitiu recursos através de créditos fiscais para a liquidação do valor de até 20% sobre os débitos fiscais necessários para a adesão ao programa Refis.
- Venda ao BNDES pelo valor de R\$ 151,7 milhões da participação acionária no capital da Energisa Mato Grosso S/A, através de leilão judicial. Os recursos desta alienação foram utilizados para abater parte da nossa dívida junto ao BNDES, e também para propiciar um perdão do saldo restante deste contrato.

Após a liquidação deste contrato junto ao BNDES, ainda restou um saldo devedor de outro contrato no montante de R\$ 322 milhões (atualizados até 12/2017), que foi renegociado para pagamento em 20 anos com correção pela TJLP + 3 a.a.

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

A Administração continua mantendo contato com o BNDES visando sanar as pendências existentes.

-Venda da participação acionária no capital da Inepar Telecomunicações S/A e da Inepar Capacitores S/A. Estes recursos também foram utilizados para a liquidação de passivos correntes das empresas do Grupo Inepar.

A Administração continua engajada e confiante na reversão do patrimônio líquido do Grupo INEPAR que envolve a conclusão do plano de alienação de “ativos non-core” e o reconhecimento de processos judiciais (segundo as normas contábeis vigentes, os processos judiciais só podem ser efetivamente reconhecidos na conta de ativos após decisão favorável, em última instância, ao passo que os investimentos tanto em ativos operacionais como não operacionais não podem ser reavaliados) e, portanto, devem ser reconhecidos apenas quando da sua realização. É oportuno destacar que o Grupo INEPAR tem hoje um grande volume em discussão de pleitos e adicionais contratuais junto aos clientes, com alta probabilidade de êxito, resultantes de discussões jurídicas e administrativas de alterações no escopo, prazo, quantidade, preço, problemas de medição e atrasos de recebimento na prestação de serviços e venda de equipamentos, junto a clientes de economia pública, mista e privado.

No curto prazo as empresas estão empenhadas em recompor as suas carteiras de pedidos visando gerar novos empregos, equilibrar o seu fluxo de caixa e tem como objetivo encerrar a sua recuperação judicial no menor prazo possível.

No médio e longo prazo, com a recuperação da economia brasileira, as empresas Inepar através das suas subsidiárias, tende a gerar oportunidades com projetos na área de infraestrutura, pois neste período de recuperação judicial efetuou e está ainda fazendo uma readequação nas suas despesas operacionais e redução dos custos de produção.

Além do esforço comercial com a readequação de custos e de sua competitividade, a Inepar possui “ativos non-core” que devem ser vendidos, já em negociação, que podem render saldos de fluxo de caixa para a empresa.

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

Com o objetivo de manter a continuidade das empresas com geração de fluxo de caixa positivo, para cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para os demais projetos que a empresa irá participar, a administração está trabalhando na alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação Judicial, entre os quais citamos:

- a) Alienação das ações da UPI IOG (Óleo&Gás);
- b) Alienação das ações da UPI Charqueadas, imóvel localizado no município de Charqueadas;
- c) Alienação do imóvel situado no município de Macaé;
- d) Em 13 de abril de 2018, seria realizado o leilão da UPI Energia, com máquinas e imóveis, localizados no município de Araraquara e que por decisão do Sr.Juiz da RJ foi remarcado novo leilão para 21 de maio de 2018;

Conforme fato relevante publicado pela controladora em 24 de maio de 2018, foi realizado o leilão da UPI que compreende os seguintes ativos descritos no Plano de Recuperação Judicial:

- 1- Parcela da UPI IPM que compreendem apenas os bens relativos à hidro geração, que estão descrito no edital do respectivo leilão.
- 2- Fração da planta de Araraquara, constituída por uma área equivalente a (i) 54.017,20 metros quadrados de área coberta; e (ii) 35.421,02 metros quadrados de área descoberta; totalizando 89.438,22 metros quadrados. Vale destacar que a planta de Araraquara será desmembrada em partes, na forma de condomínio indústria.

O vencedor do leilão foi a empresa Andritz Hydro Ltda, com a proposta de aquisição no valor de R\$ 115 milhões.

O percentual de 49% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, deverá ser utilizado para pagamento das Debêntures permutáveis, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

A controladora Inepar S/A fechou no dia 06 de novembro de 2018, um acordo trabalhista com aproximadamente 1,5 mil funcionários, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Campinas, que envolverá o pagamento de R\$ 65 milhões. Este acordo assinado visa o pagamento de créditos trabalhistas, que serão pagos com os recursos advindo do recebimento da venda da UPI de Hidro Geração.

O percentual de 51% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, acrescido de 100% do preço da fração da planta de Araraquara deverá ser utilizado para pagamento das obrigações do Grupo Inepar.

Ressaltamos ainda que o leilão da UPI acima informada tem com objetivo utilizar os recursos para viabilizar a saída da empresa do processo de recuperação judicial e o compromisso de quitação e prioridade de verbas trabalhistas.

e) Constituição do FIDC (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos. Estes créditos serão utilizados principalmente para liquidação de passivos juntos aos bancos credores;

f) Fechamentos de acordos com bancos visando a liquidação dos passivos, sendo parte de pagamentos em reais e parte em bens (imóvel de Magé); e

g) Instauração de arbitragem pela empresa coligada Iesa Óleo&Gás S/A contra a Petrobras, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.

Conforme aviso aos acionistas a Controladora Inepar S/A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, comunicou aos seus acionistas e ao mercado que a Companhia, da IESA –Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial vem mantendo tratativas há aproximadamente quatro meses com a GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES S.A. (“GEOTERRA”) que representa interesses de um conjunto de empresas da República de Belarus, Rússia, China e Alemanha, para

INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.- Em Recuperação Judicial
CNPJ 02.258.422/0001-97

COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018

a compra, na forma de UPI (Unidade de Produção Independente), da unidade da IESA localizada em Araraquara.

Todas estas ações irão permitir a entrada de recursos para manter o equilíbrio do fluxo de caixa da empresa visando suprir as necessidades dos projetos em andamento e dos projetos a serem contratados, bem como também para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

As empresas Inepar estão preparadas para em breve permitir o fechamento da Recuperação Judicial, e aproveitar as oportunidades de mercado que deverão surgir, tendo em vista que os investimentos em infraestrutura nos últimos anos permaneceram muito abaixo do esperado, e em consequência em 2018 deverá atingir apenas 1,5% do PIB.

AUDITORIA EXTERNA

Atendendo às disposições da Instrução CVM 381/03, a INEPAR informa que o período encerrado em 30/09/2018 não ocorreu à prestação de qualquer serviço que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras pela RSM Brasil Auditores Independentes. A Companhia adota como política atender às regulamentações que definem as restrições de serviços dos auditores independentes. As demonstrações financeiras individuais da Companhia estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas estão de acordo com as normas internacionais dos relatórios financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e formam parte das demonstrações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte de nossos auditores independentes.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes em instruções da CVM, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2018 e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, autorizando a sua divulgação.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:

Acionistas e Administradores da

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade" e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e a IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfases

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, a Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, e outras empresas do Grupo Empresarial do qual faz parte encontram-se em recuperação judicial desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. A Companhia apresentou, em 30 de setembro de 2018, prejuízo de R\$ 2.409 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante em R\$ 21.488 mil. A efetiva execução do plano de recuperação aprovado definirá a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Mutuo a receber da controladora

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, a Companhia possui um saldo de R\$ 201.995 mil a receber da Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial à título de mútuo, registrado na rubrica “Partes Relacionadas”, no ativo não circulante. A realização desse saldo está vinculada a execução do plano de recuperação judicial da Controladora. Adicionalmente, a Controladora tem como expectativa futura, incorporar a Inepar Equipamentos e Montagens S.A., tendo em vista que as principais transações são decorrentes de empresas onde a Controladora possui participação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza sobre prescrição de contingências tributárias passivas

Consoante descrito na Nota Explicativa nº 13, a Companhia está envolvida em processos judiciais em andamento significativos perante diferentes tribunais e instâncias e que no entendimento dos seus advogados externos estão prescritos, apoiados na Sumula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991 e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977, reduzindo os prazos de prescrição e decadência das contribuições previdenciárias de 10 (dez) para 5 (cinco) anos, conforme já disciplinava o Código Tributário Nacional, trazendo benefícios aos contribuintes previdenciários e na Portaria 33 da PGFN.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

Revisamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Auditoria e revisão dos valores correspondentes ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2017 e do trimestre findo em 30 setembro de 2017

As demonstrações financeiras da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, referente ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2017 e do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, apresentadas para fins de comparação foram auditadas e revisadas por nós, no qual emitimos o relatório datado em 21 de junho de 2018, contendo as mesmas Ênfases listadas acima.

São Paulo, 09 de novembro de 2018.

Luiz Cláudio Fontes

Contador CRC 1RJ-032.470/O-9 "T" PR "S" – SP

RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples

CRC 2SP-030.002/O-7

A smaller version of the RSM logo, consisting of the stylized graphic and the letters "RSM" in a bold, sans-serif font.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 1 – Contexto operacional

A INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - em Recuperação Judicial é uma Companhia aberta e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. Nº 02.258.422/0001-97, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 353.003.536-84, está sediada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, Conjunto. 1101,11º andar, parte D, centro, CEP. 80.410-180.

A Companhia, constituída em 31 de outubro de 1997, tem como atividade preponderante à fabricação e fornecimento de bens de capital sob encomenda, sistemas em regime “Turn-Key” (Pacotes), fabricação de equipamentos pesados, construção, montagem, modernização e manutenção de plantas industriais e de processos e, a fabricação e montagem de estruturas metálicas. Desde o ano de 2004, concentrou e transferiu suas atividades operacionais e mercadológicas na sociedade coligada IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial, na qual participa em 25,4 % do capital.

Nota 2 - Processo global da reestruturação e recuperação judicial

Em 29 de agosto de 2014, a IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens – em Recuperação Judicial ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05.

A despeito dos esforços da administração junto aos credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia.

A medida visou proteger o valor dos ativos das sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 15 de setembro de 2014, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005 (a LFRE), o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela Inepar Equipamentos e Montagens S/A – em Recuperação Judicial e demais empresas.

A referida decisão determinou, ainda, dentre outras providências:

- a) Nomeou, como administrador judicial, a sociedade Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
- b) Determinou a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as sociedades do Grupo Inepar, nos termos do art. 6º, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e o disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LFRE.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- c) Determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, e
- d) Determinou a apresentação, pelas empresas, de plano de recuperação judicial, na forma do art. 53 da LFRE, até o dia 24 de novembro de 2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no prazo determinado.

Em 13 de maio de 2015, os credores do Grupo Inepar, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do plano de recuperação judicial proposto pelas empresas em recuperação.

Em 21 de maio de 2015, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas do Grupo Inepar.

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial os credores formalizaram a escolha da sua respectiva opção de recebimento dos créditos no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, portanto, o prazo encerrou-se em 21 de julho de 2015.

Dando sequência aos procedimentos legais sobre a Recuperação Judicial, a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial, realizou Assembleias com os acionistas nos dias 14 e 15 de outubro e em 25 de novembro e 28 de dezembro de 2015, visando às emissões das ações e debêntures perpétuas necessárias para cumprir os compromissos com os credores da Recuperação Judicial de todas as empresas do Grupo.

As empresas Inepar já honraram com aproximadamente 83% dos compromissos assumidos no Plano de Recuperação na ordem de R\$ 1,9 bilhões, restando R\$ 322,0 milhões sendo que R\$ 53,0 milhões estão vencidos e a vencer no ano de 2018.

Conforme o Plano de Recuperação Judicial, os ativos das empresas Inepar foram avaliados em R\$ 3,2 bilhões (base novembro de 2014).

Os efeitos das conversões das dívidas em ações e debêntures foram refletidos nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2015.

Com base em Parecer Contábil do Professor Eliseu Martins, a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial classificou nas demonstrações financeiras as debêntures perpétuas emitidas como instrumentos patrimoniais, tendo em vista que as mesmas não geram obrigação da Companhia de entregar caixa ou outro instrumento patrimonial em condições desfavoráveis, sendo mandatoriamente conversíveis em ações.

A diferença entre o passivo baixado e o valor justo da debênture emitida, foi reconhecida como outros resultados abrangentes e não no resultado do exercício.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Destacamos ainda, que a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial realizou as AGE's nºs 84ª e 85ª, em 25 de novembro e 28 de dezembro de 2015 respectivamente, onde foram autorizadas as 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissão das debêntures perpétuas, totalizando o montante de R\$ 247.861 mil e as mesmas AGE's autorizaram também os aumentos de capital no montante de R\$ 163.592 mil.

O Plano de Recuperação Judicial propiciou à Companhia aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei 12.996/2014 de 20/06/2014. A adesão ao referido Refis permitiu uma redução no montante dos débitos com o aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável, de redução de juros, multas e encargos legais, bem como a liquidação dos juros e multas remanescentes por meio da utilização do prejuízo fiscal e base negativa da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

A Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial, cumprindo os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial, efetuou diversas alienações das suas participações societárias, dentre as quais destacamos:

- Venda da participação acionária da Iesa no capital da TIISA-Infraestrutura S.A.
- Venda da participação acionária da Inepar no capital da Inepar Telecomunicações S.A.
- Venda da participação acionária da controladora Inepar no capital da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., o que nos permitiu recursos para a adesão ao Refis, e também permitiu recursos para encerrar o processo jurídico com a Itiquira Energética e Swiss RE.
- Alienação da participação acionária da Penta no capital das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (atual Energisa Mato Grosso S.A.), e
- Alienação da Inepar Capacitores S.A.

Estas monetizações de ativos “non-core” como Andritz e TIISA, propiciaram que as empresas Inepar fizessem a adesão ao programa Refis, permitindo assim uma redução considerável das suas dívidas tributárias.

A Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções celebrou em 21 de novembro de 2016 contrato de prestação de serviços de escrituração com o Banco Petra S.A., para atuar como novo escriturador e banco liquidante das debêntures, sendo que em breve o referido banco realizará a entrega das debêntures aos credores quirografários que optaram por converter os seus créditos em debêntures, nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, e aos acionistas que exerceram o direito de preferência para subscrição das debêntures.

Após a reestruturação financeira efetivada nas empresas Inepar os credores concursais passarão a deter aproximadamente 83,5% de participação societária das empresas Inepar.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Outro item importante que destacamos refere-se as emissões das debêntures perpétuas conversíveis em ações, remuneradas por lucros, sem desconto no valor de face das dívidas novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.

Com o objetivo de manter a continuidade das empresas com geração de fluxo de caixa positivo para cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para os demais projetos que a empresa irá participar a administração está trabalhando na alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação Judicial, entre os quais citamos:

- Alienação das ações da UPI IOG (Óleo&Gás), das ações da UPI de Charqueadas, do imóvel de Macaé.
- Alienação de parte dos ativos (máquinas e imóvel) que compõem a UPI IPM de Araraquara.
- O Leilão previsto inicialmente para ser realizado em 13 de abril de 2018, foi por decisão do Sr, Juiz responsável pela RJ transferido para o dia 21 de maio de 2018.

O leilão foi realizado nesta data tendo a Andritz Hydro declarada vencedora.

Conforme fato relevante publicado pela Controladora Inepar S/A Indústria e Construções em 24 de maio de 2018, foi realizado em 21 de maio de 2018, o leilão da UPI que compreende os seguintes ativos descritos no Plano de Recuperação Judicial:

1- Parcela da UPI IPM que compreendem apenas relativos à hidro geração, que estão descritos no edital do leilão.

2- Fração da planta de Araraquara, constituída por uma área equivalente a (i) 54.017,20 metros quadrados de área coberta; e (ii) 35.421,02 metros quadrados de área descoberta; totalizando 89.438,22 metros quadrados. Vale destacar que a planta de Araraquara será desmembrada em partes, na forma de condomínio indústria.

De acordo com a proposta apresentada pela Andritz Hydro Ltda., o preço de aquisição proposto para a UPI IPM foi de R\$ 115 milhões.

O percentual de 49% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, deverá ser utilizado para pagamento das Debêntures permutáveis, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

O percentual de 51% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, acrescido de 100% do preço da fração da planta de Araraquara deverá ser utilizado para pagamento das obrigações do Grupo Inepar.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ressaltamos ainda que o leilão da UPI acima informada tem como objetivo utilizar os recursos para viabilizar a saída da empresa do processo de recuperação judicial e o compromisso de quitação e prioridade de verbas trabalhistas.

- Instauração de arbitragem contra a Petrobras, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.
- Constituição do FIDC (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos. Estes créditos serão utilizados principalmente para liquidação de passivos juntos aos bancos credores.
- Fechamentos de acordos com bancos, visando a liquidação dos passivos, sendo parte de pagamentos em reais e parte em bens (imóvel de Magé).

A empresa está empenhada em atender todas as demandas do Plano de Recuperação Judicial, visando em data muito próxima a saída da recuperação judicial.

Todas estas ações irão permitir a entrada de recursos para manter o equilíbrio do fluxo de caixa da empresa visando suprir as necessidades dos projetos em andamento e dos projetos a serem contratados, bem como também para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Nota 3 – Bases de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A partir de 2014, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 1º de novembro de 2018.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 4 – resumo das principais práticas contábeis adotadas

4.1. Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

4.2. Compensações entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação.

4.3. Conversões em Moeda Estrangeira

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional, Reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados em milhares de Reais.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

4.4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

4.5. Classificação e mensuração de ativos financeiros

Ativos financeiros são geralmente classificados, e mensurados subsequentemente ao reconhecimento inicial, com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme segue:

- **Custo amortizado:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimento em instrumento patrimonial não mantido para negociação, que no reconhecimento inicial, a companhia elegeu de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes; e
- Valor justo por meio do resultado: todos os demais ativos financeiros

4.6. Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

A provisão para "impairment" foi constituída tendo por base a expectativa de perda esperada, sendo considerada suficiente para cobertura de eventuais créditos incobráveis.

4.7. Investimentos

Nas demonstrações financeiras da Companhia, o investimento permanente em sociedade coligada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial.

4.8. Imobilizado

A Companhia, com o objetivo de mensurar seus ativos imobilizados a valor justo, efetuou em 2010 a avaliação pelo custo atribuído. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em tributos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.9. Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a Companhia realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos sofreram perdas por "*impairment*".

Estes testes são realizados, de acordo com o CPC 01 -- Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado em seu valor de uso (valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter com o bem).

4.10. Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente quando relevante.

4.11. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor for estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

4.12. Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

Os encargos de imposto de renda e da contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los ou até o limite do valor dos tributos diferidos registrados no passivo.

4.13. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e inclui o reconhecimento do resultado dos contratos de construção por empreitada e fornecimentos, calculados pelos percentuais de estágios da execução dos projetos com base na relação existente entre a receita estimada atualizada e os custos orçados estimados e os custos incorridos.

4.14. Reconhecimento das Receitas de Vendas

A Companhia determinou quando e por quais montantes as receitas de contratos com clientes devem ser reconhecidas de acordo com o modelo composto por cinco etapas a seguir:

- 1) Identificação do contrato com o cliente;
- 2) Identificação das obrigações de desempenho;
- 3) Determinação do preço da transação;

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 4) Alocação do preço às obrigações de desempenho;
- 5) Reconhecimento quando ou enquanto a obrigação de desempenho é satisfeita.

Uma obrigação de desempenho é considerada satisfeita quando ou à medida que o cliente obtém o controle sobre o bem ou o serviço prometido.

Em conformidade com as disposições transitórias previstas pelo IFRS 15, a Companhia efetuou os estudos sobre a aplicação desta norma e constatou que não houve impactos em lucros acumulados.

Uma receita será sempre reconhecida quando os seus produtos e serviços são transferidos para outra entidade. Assim, adota-se a essência econômica da transferência do contrato em vez da figura jurídica da posse do bem respectivo.

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, bem como após a eliminação das vendas entre empresas da Companhia.

4.15. Dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia.

4.16. Julgamentos e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) "impairment" dos ativos imobilizados, intangíveis;

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Companhia.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente e/ou anualmente.

4.17. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidas recentemente e adotados pela Companhia

CPC 48 / IFRS 9 — Instrumentos financeiros

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Sendo as principais alterações, os novos critérios de classificação de ativos financeiros na mensuração entre valor justo e custo amortizado, e o novo modelo de impairment para ativos financeiros.

A Companhia realizou avaliações por meio de verificação do modelo de negócios adotado para gestão de seus ativos financeiros em detrimento às classificações estabelecida pela IAS 39/CPC 38.

A Companhia avalia pelo valor justo todos os ativos financeiros que anteriormente estavam mantidos ao valor justo. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, tais como contas a receber de clientes entre outros, foram avaliadas as características contratuais e foram mantidos ao custo amortizado.

A IFRS 9 exige ainda que, a Companhia registre as perdas de crédito esperadas em todos os seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, como base em 12 meses ou por toda a vida, quando aplicável, conforme as características dos ativos financeiros. Para essa avaliação a Companhia segregou os ativos financeiros com base em suas características de riscos e particularidades operacionais. A Companhia após a avaliação, não identificou impactos em reação às práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis intermediárias.

CPC 47/IFRS 15- Receita de contratos com cliente

CPC 47 - Receitas de contratos com clientes: A partir de 1º de janeiro de 2018 entrou em vigor a norma CPC 47 que substituiu todos os requisitos de reconhecimento de receita de acordo com as normas CPC's. Essa nova norma estabeleceu um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o CPC 47 a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Companhia espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. Uma entidade reconhece receitas de acordo com esse princípio básico por meio da cumulativa observância aos seguintes passos:

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passo 1: Identificar o (s) contrato (s) com um cliente — um contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações executáveis. Os requisitos do CPC 47 se aplicam a todo contrato que tenha sido celebrado com um cliente e que atenda critérios específicos;

Passo 2: Identificar as obrigações de desempenho no contrato — um contrato inclui promessas de transferência de produtos ou serviços a um cliente. Se esses produtos ou serviços forem distintos, as promessas constituem obrigações de desempenho e são contabilizadas separadamente;

Passo 3: Determinar o preço da transação — o preço da transação é o valor da contraprestação em um contrato ao qual uma entidade espera ter direito em troca de transferir produtos ou serviços prometidos a um cliente;

Passo 4: Alocar o preço de transação as obrigações de desempenho no contrato — uma entidade normalmente aloca o preço da transação a cada obrigação de desempenho com base nos preços de venda individuais relativos de cada bem ou serviço distinto prometido no contrato;

Passo 5: Reconhecer a receita quando (ou à medida que) a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho — uma entidade reconhece receitas quando (ou à medida que) satisfaz uma obrigação de desempenho ao transferir um bem ou serviço prometido a um cliente (o que ocorre quando o cliente obtém o controle desse bem ou serviço). O valor da receita reconhecida é o valor alocado a obrigação de desempenho satisfeita.

A Companhia realizou uma avaliação nas cinco etapas do novo modelo de reconhecimento da receita, e não identificou alterações ou impactos significativos no reconhecimento atual dessas receitas, dado que são reconhecidas mediante a prestação do serviço ou incorridas na construção dos ativos intangíveis como cumprimento do contrato, no caso das receitas de construção. As demais receitas foram compreendidas nesta análise e estão substancialmente de acordo com a norma CPC 47.

4.18. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não em vigor

Foi aprovada e emitida nova norma pelo IASB e CPC, a qual ainda não está em vigência e não foi adotada de forma antecipada pela Companhia.

(I) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração está em processo de avaliação dos impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis, porém, não espera ter efeitos relevantes.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Nota 5 - Instrumentos financeiros

a) Considerações gerais - A Inepar e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, fornecedores, empréstimos e financiamentos, partes relacionadas, depósitos judiciais, outros ativos circulantes, outros ativos não-circulantes, outros passivos circulantes e outros passivos não-circulantes. Em geral, para os instrumentos financeiros, a companhia reconhece provisão por valor equivalente à perda de crédito esperada para 12 meses, entretanto, quando o risco de crédito do instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a provisão é reconhecida por valor equivalente à perda de crédito esperada.

b) Valor de mercado - o valor de mercado dos instrumentos financeiros anteriormente citados são iguais aos valores contábeis.

O valor justo de empréstimos e financiamentos é baseado em premissas de mercado, que podem levar em consideração fluxos de caixa descontados usando taxas de mercado equivalentes e taxas de crédito.

Todos os demais instrumentos financeiros são substancialmente similares àqueles que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

c) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

Risco de crédito

A característica dos serviços e fornecimentos executados pela Companhia e de suas controladas é de grandes empreendimentos, sendo que a maioria tem etapas de construção de médio e longo prazo e são pagos na medida em que vão sendo executados, reduzindo, desta forma, os riscos de créditos. Todos os preços são reajustados anualmente, conforme fórmula contratual.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de taxas de juros

O objetivo da política de gerenciamento de taxas de juros é de minimizar os possíveis impactos por conta das flutuações das taxas de juros indexadas aos seus instrumentos financeiros. Para isso a Companhia adota a estratégia de diversificar suas operações, lastreando seus instrumentos financeiros em taxas fixas e variáveis.

Riscos de taxas de câmbio

A Companhia está exposta ao risco de taxa de câmbio. Para reduzir esse risco a Administração da Companhia monitora permanentemente o mercado de câmbio.

Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Companhia possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata.

Gestão de risco de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Nota 6 – Instrumentos financeiros por categoria

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir:

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017 conforme balanço patrimonial Circulante	Ativos a valor justo por meio do resultado			Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2017 conforme balanço patrimonial Circulante	Custo Amortizado Total	
	valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Total		Amortizado	Total
Aplicações financeiras	130	-	130	Fornecedores	80	80
Contas a receber	-	66	66	Outras contas a pagar	1.308	1.308
Total Circulante	130	66	196	Total Circulante	1.388	1.388
TOTAL GERAL	130	66	196	TOTAL GERAL	1.388	1.388

Ativos financeiros em 30 de setembro de 2018 conforme balanço patrimonial Circulante	Ativos a valor justo por meio do resultado			Passivos financeiros em 30 de setembro de 2018 conforme balanço patrimonial Circulante	Custo Amortizado Total	
	valor justo por meio do resultado	Custo Amortizado	Total		Amortizado	Total
Aplicações financeiras	140	-	140	Fornecedores	71	71
Contas a receber	-	3	3	Outras contas a pagar	1.420	1.420
Total Circulante	140	3	143	Total Circulante	1.491	1.491
TOTAL GERAL	140	3	143	TOTAL GERAL	1.491	1.491

Nota 7 – Contas a receber de clientes

	30/09/2018	31/12/2017
Contas a Receber de Clientes Interno	8.053	8.669
PCLD (Provisão para Perdas)	(8.050)	(8.603)
Contas a Receber de Clientes	3	66

Os valores contabilizados em PCLD são apurados após análise individual de cada cliente, levando-se em consideração o período de atraso dos valores a receber e a situação atual de cada devedor.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 8 – Créditos de impostos

	<u>30/09/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
IRPJ/CSLL Diferidos s/diferenças temporárias (nota 12)	9.834	10.348
ICMS a recuperar	304	304
IPI a recuperar	200	200
PIS/COFINS a compensar – Lei 10.833/03	889	1.032
Saldo negativo de IRPJ/CSLL anos anteriores	120	120
Adiantamentos sobre parcelamentos (a)	1.893	1.892
Prov. IRRF s/ aplicações financeiras	11	8
	<u>13.251</u>	<u>13.904</u>
Circulante	1.524	1.663
Não circulante	11.727	12.241

(a) Refere-se aos pagamentos efetuados para a Receita Federal do Brasil e ainda não foram utilizados para liquidação de diversos débitos.

Nota 9 – Investimentos

O saldo de investimentos em 30/09/2018 encontra-se zerado em virtude da sociedade coligada IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial na qual detém 25,4% de participação, apresentar passivo à descoberto na mesma data.

Na sociedade controladora Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, foi constituída provisão para passivo à descoberto da investida IESA – Projetos Equipamentos e Montagens S/A, haja vista que, indiretamente, possui 100,00% de participação no capital da investida.

Nota 10 – Imobilizado

	<u>Máquinas e Equipamentos</u>	<u>Móveis e Utensílios</u>	<u>Total</u>
Taxas anuais de depreciação	10, 15 e 20%	10%	
Em 31 de Dezembro de 2017			
Custo	67.034	1.295	68.329
Depreciação Acumulada	(36.629)	(1.295)	(37.924)
Valor contábil líquido	<u>30.405</u>	<u>-</u>	<u>30.405</u>
Baixas	-	(6)	(6)
Depreciação	(1.517)	-	(1.517)
Baixas da Depreciação	-	6	6
Saldo Final	<u>28.888</u>	<u>-</u>	<u>28.888</u>
Em 30 de Setembro de 2018			
Custo	67.034	1.289	68.323
Depreciação Acumulada	(38.146)	(1.289)	(39.435)
Valor contábil líquido	<u>28.888</u>	<u>-</u>	<u>28.888</u>

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os principais bens patrimoniais da Companhia como: instalações, equipamentos e máquinas industriais estão locados para a coligada IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial, em função da transferência das atividades operacionais e mercadológicas ocorrida desde 2004.

A Companhia procedeu à avaliação da Vida Útil Econômica do Ativo Imobilizado de acordo com a lei 11.638/07 e 11.941/09, atendendo em especial a deliberação CVM nº 583, de 31 de julho de 2009, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 27 o qual aborda o assunto do ativo imobilizado e sua vida útil e a deliberação CVM nº 619, de 22 de dezembro 2009, que aprova a Interpretação Técnica ICPC 10.

Na adoção inicial deste pronunciamento, a Companhia fez a opção de ajustar os saldos iniciais a valores justos, com a utilização do conceito de custo atribuído (deemed cost), mencionado no item 22 da Interpretação Técnica ICPC 10. Desta forma, a Companhia atribuiu o valor justo através de laudo emitido por Empresa especializada.

A Companhia realizou o teste de recuperabilidade para os ativos imobilizados e outros ativos não circulantes, sendo que não foram identificadas perdas por "impairment".

Metodologia utilizada para determinar o novo cálculo da depreciação

A base adotada para determinar o novo cálculo da depreciação foi a política da Companhia que demonstra as novas vidas úteis e os percentuais de valor residual para cada item do ativo imobilizado das unidades avaliadas.

Para cada família de itens a Companhia estabeleceu uma nova vida útil conforme as premissas, critérios e elementos de comparação citados abaixo.

- Política de renovação dos ativos;
- Inspeção "in loco" de todas as unidades avaliadas;
- Experiência da Companhia com ativos semelhantes;
- Experiência da Companhia com vendas de ativos semelhantes;
- Inventários físicos de todas as unidades avaliadas;
- Informações contábeis e controle patrimonial;
- Especificações técnicas;
- Conservação dos bens;
- Política de Manutenção – Visando salvaguardar os ativos.

Na determinação da política de estimativa de vida útil, os critérios utilizados pelos técnicos foram o estado de conservação dos bens, evolução tecnológica, a política de renovação dos ativos, e a experiência da Companhia com seus ativos.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor residual e a vida útil dos ativos e métodos de depreciação foram revistos no encerramento do exercício e não houve nenhum ajuste a ser aplicado.

Neste período a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, conseqüentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

Nota 11 – Impostos e contribuições a recolher

	<u>30/09/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
ICMS a recolher	2.334	1.577
ISS a recolher	1.742	1.694
Parcelamento Especial Lei 11.941/09 (a)	15.515	15.123
INSS e Senai a recolher (b)	2.934	2.861
Parcelamento Especial Lei 12.996/14 (c)	34.129	33.166
	<u>56.654</u>	<u>54.421</u>
Circulante	21.417	17.389
Não circulante	35.237	37.032

- a) *Refere-se ao saldo remanescente do parcelamento solicitado através da Lei nº 11.941, de 2009, conforme artigo 1º demais débitos no âmbito da RFB. Os demais parcelamentos que estavam consolidados de acordo com a Lei nº 11.941 foram transferidos nos parcelamentos da Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014.*
- b) *Refere-se principalmente ao parcelamento das obrigações devidas ao SENAI, cujos valores foram parcelados em 180 parcelas mensais. Atualmente, o parcelamento encontra-se suspenso.*
- c) *Em 25/08/2014, a Companhia, com base na Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014, solicitou os parcelamentos dos débitos junto a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e débitos junto à Receita Federal do Brasil nas modalidades de débitos previdenciários e demais débitos. Partes dos débitos anteriormente parcelados através da Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013, foram indicados nos parcelamentos na Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014. Os efeitos contábeis dos parcelamentos solicitados através da Lei nº 12.996, foram reconhecidos no exercício de 2015 tendo em vista que a Companhia, por questões financeiras, não apresentou em agosto de 2014 os recolhimentos das antecipações. Para quitação das antecipações de 20% previstas no Programa Refis da Lei 12.996, em 27 de julho de 2015 a Controladora Inepar S/A Indústria e Construções obteve decisão judicial favorável quanto à utilização de créditos depositados judicialmente pela empresa AHI (Andritz Hidro Inepar).*

A consolidação dos débitos tributários no âmbito da Receita Federal do Brasil foi efetuada, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1064 de 30 de julho de 2015 e os demais débitos previdenciários foram consolidados neste exercício. Para liquidação dos juros e multas foram utilizados créditos com base no prejuízo fiscal e base negativa de CSLL nos montantes de R\$ 43.125 e R\$ 16.764 respectivamente.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 12 – Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferida foram calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras, apurados em conformidade com o pronunciamento do IBRACON e pela Deliberação CVM nº 599/09 e Instrução CVM nº 371/02.

As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Tributos diferidos ativos foram constituídos na mesma proporção do passivo diferido e serão realizados à medida em que o passivo da revisão de vida útil e do custo atribuído forem realizados.

A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o período é a seguinte:

Tributos Diferidos	Temporárias	Total	Útil	Atribuído	Total
Em 31 de dezembro 2017	10.348	10.348	1.625	8.723	10.348
Baixa dos Tributos	(514)	(514)	(55)	(459)	(514)
Em 30 de setembro 2018	9.834	9.834	1.570	8.264	9.834

Nota 13 – Provisões para contingências

A Companhia está envolvida em processos judiciais em andamento perante diferentes tribunais e instâncias de natureza trabalhista, tributária e cível. Para estes processos a Companhia apresentou defesas administrativas e judiciais e as provisões foram efetuadas de acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos.

A administração da Companhia prevê que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais, tais provisões são efetuadas de acordo com o grau de risco de perda conforme tabela abaixo:

	30/09/2018		31/12/2017	
	Possível	Provável	Possível	Provável
Trabalhistas	250	2.546	250	2.546
Tributárias	57.865	36.995	57.865	36.995
Cíveis	611	1.248	611	1.248
Outros	-	535	-	535
	58.726	41.324	58.726	41.324

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para os processos cujas perdas foram consideradas como prováveis a administração registrou em conta de provisão considerando o montante estimado de perda e para as perdas possíveis estamos apenas divulgando os valores envolvidos.

Trabalhistas – reclamações trabalhistas vinculadas, em sua maioria, a vários pleitos indenizatórios.

Tributárias – constituídas por processos da área federal (PIS, COFINS e INSS), Estadual (ICMS) e Municipal (ISS).

Adicionalmente, com base nos Consultores Fiscais que emitiram parecer sobre as dívidas tributárias, entendem que existe o montante de R\$ 37.791 mil que não está contemplado no quadro acima, e trata-se de valores com prescrição, de acordo com a súmula vinculante nº 08.

Cíveis – composto, na maior parte, por ações de execução, cobrança e indenização.

Outros – Constituição de provisão para futuras despesas no Consórcio Unamom.

NOTA 14 – Partes relacionadas

14.1. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram realizadas a valores e prazos usuais de mercado. Os saldos das principais operações estão assim demonstrados em 30/09/2018:

	Mútuos		Mútuos	
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Inepar S/A.Ind.e Construções-em Recuperação Judicial	201.995	201.995	-	-
lesa Projetos e Montagens S/A-em Recuperação Judicial	1.156	-	-	203
	203.151	201.995		203

Mútuos – abalxo a movimentação de mútuo com a empresa controladora e com as empresas ligadas. O saldo é exigível a qualquer tempo.

ATIVO	Saldo	Adições	Saldo
	31/12/2017	Baixas	30/09/2018
Inepar S/A Ind. e Construções - em Recuperação Judicial	201.995	-	201.995
lesa Projetos e Montagens S/A - em Recuperação Judicial	-	1.156	1.156
	201.995	1.156	203.151

Passivo			
lesa Projetos e Montagens S/A - em Recuperação Judicial	203	(203)	-
	203	(203)	-

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nos mútuos entre as empresas, os contratos preveem taxas de juros pela variação do IPCA, com exceção de saldos que compuseram as dívidas intragrupo na Recuperação Judicial, cujos valores não sofrem atualização conforme previsto no item 2.1.12 do Plano de Recuperação Judicial.

Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas de acordo com os parâmetros de mercado.

14.2. Remunerações do Pessoal da Administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas foram realizadas no período de 2018 os seguintes valores a título de remuneração dos administradores:

Descrição	30/09/2018	30/09/2017
Remuneração de Diretores	55	51
Total	55	51

Nota 15 – Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 191.423, composto por 246.385.991 ações ordinárias e 66.034.745 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, de propriedade da controladora Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial.

b) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Refere-se, principalmente, à diferença entre o passivo baixado dos valores constantes do Plano de Recuperação Judicial e o valor justo das debêntures perpétuas emitidas pela Companhia controladora.

O lançamento classificado no Patrimônio Líquido está baseado em Parecer contábil emitido pelo Professor Eliseu Martins e está de acordo com as Normas Contábeis vigentes.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 16 – Receita Operacional bruta

	<u>30/09/2018</u>	<u>30/09/2017</u>
Receitas de Aluguel	-	1.614
(-) Impostos	-	-
Receita Operacional Líquida	-	1.614

As receitas de aluguéis foram reclassificadas neste exercício para a rubrica de outras receitas e despesas operacionais.

Nota 17 – Outras receitas e despesas operacionais

	<u>30/09/2018</u>	<u>30/09/2017</u>
Receitas de aluguel	1.543	-
Custo do aluguel	(1.396)	-
Pis/Cofins sobre outras receitas	(143)	-
Outras receitas e despesas operacionais	<u>417</u>	<u>(8)</u>
	421	(8)

As receitas e custos de aluguéis nos exercícios anteriores estavam classificados na rubrica de receita operacional e custos de serviços.

Nota 18 – Despesas e receitas financeiras

	<u>30/09/2018</u>	<u>30/09/2017</u>
Despesas Financeiras		
Juros s/ Imp. e Contribuições	(2.247)	(2.579)
Atualização de Mútuos Passivos	<u>(1)</u>	<u>(24)</u>
	(2.248)	(2.603)
Receitas Financeiras		
Outras Receitas Financeiras	<u>17</u>	<u>6</u>
	17	6
	<u>(2.231)</u>	<u>(2.597)</u>

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 19 – Cobertura de seguros (não auditada)

As máquinas, equipamentos e demais ativos da Companhia estão segurados através da apólice de seguro compreensivo empresarial contratado pela Companhia IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial.

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

Nota 20 – Informações por segmentos

As informações por segmento para atendimento ao CPC 22 estão sendo apresentadas na empresa controlada IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial e na controladora Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, pois, conforme informações constantes na nota explicativa nº 01, desde o ano de 2004 as atividades operacionais foram concentradas na IESA.

Nota 21 – Resultado por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade de ações emitidas.

Resultado por Ação

	<u>30/09/2018</u>	<u>30/09/2017</u>
Prejuízo do período atribuído aos acionistas da Companhia		
Lucro/Prejuízo disponível aos acionistas preferenciais	(548)	(677)
Lucro/Prejuízo disponível aos acionistas ordinários	<u>(1.861)</u>	<u>(2.295)</u>
	<u>(2.409)</u>	<u>(2.972)</u>
Denominador (em milhares de ações)		
Quantidade de ações preferenciais emitidas	66.035	66.035
Quantidade de ações ordinárias emitidas	<u>246.386</u>	<u>246.386</u>
Total	<u>312.421</u>	<u>312.421</u>
Resultado básico e diluído por ação (em Reais)		
Ação preferencial	(0,00830)	(0,01025)
Ação ordinária	(0,00755)	(0,00931)

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 22- Eventos subsequentes

A Administração da Empresa está em fase de negociação com a intenção de realizar as operações abaixo especificadas com o objetivo de manter a continuidade da Empresa com geração de fluxo de caixa positivo para atender as obrigações constantes do Plano de Recuperação Judicial, bem como as obrigações correntes.

As operações serão realizadas através de edital de oferta pública por meio de propostas fechadas para alienação dos bens:

- a) Alienação das ações da UPI IOG;
- b) Alienação das ações da UPI Charqueadas, imóvel localizado no município de Charqueadas;
- c) Alienação do imóvel situado no município de Macaé;
- d) Em 13 de abril de 2018, foi realizado o leilão da UPI Energia, com máquinas e imóveis, localizados no município de Araraquara, por decisão do Juiz da RJ foi remarcado novo leilão para 21 de maio de 2018;
- e) Conforme fato relevante publicado pela controladora em 24 de maio de 2018, foi realizado em 21 de maio de 2018, o leilão da UPI que compreende os seguintes ativos descritos no Plano de Recuperação Judicial:

1- Parcela da UPI IPM que compreende apenas à hidro geração, que está descrito no edital.

2- Fração da planta de Araraquara, constituída por uma área equivalente a (i) 54.017,20 metros quadrados de área coberta; e (ii) 35.421,02 metros quadrados de área descoberta; totalizando 89.438,22 metros quadrados. Vale destacar que a planta de Araraquara será desmembrada em partes, na forma de condomínio indústria.

De acordo com a proposta apresentada pela Andritz Hydro Ltda., o preço de aquisição proposto para a UPI IPM é de R\$ 115 milhões.

O percentual de 49% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, deverá ser utilizado para pagamento das Debêntures permutáveis, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

O percentual de 51% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, acrescido de 100% do preço da fração da planta de Araraquara deverá ser utilizado para pagamento das obrigações do Grupo Inepar.

Ressaltamos ainda que o leilão da UPI acima informada tem como objetivo utilizar os recursos para viabilizar a saída da empresa do processo de recuperação judicial e o compromisso de quitação e prioridade de verbas trabalhistas.

Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- f) Constituição do FIDC (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos. Estes créditos serão utilizados principalmente para liquidação de passivos juntos aos bancos credores.
- g) Fechamentos de acordos com bancos visando a liquidação dos passivos, sendo parte de pagamentos em reais e parte em bens (imóvel de Magé).
- h) Instauração de arbitragem contra a Petrobras, pela coligada lesa Óleo & Gás S/A, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.

Todas estas ações irão permitir a entrada de recursos para manter o equilíbrio do fluxo de caixa da empresa visando suprir as necessidades dos projetos em andamento e dos projetos a serem contratados, bem como também para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

A empresa está empenhada em curto prazo atender todas as exigências constantes do plano de recuperação judicial, visando solicitação para a saída da recuperação, podendo assim continuar com suas atividades normais.

Conforme Fato Relevante publicado pela Controladora em 19 de julho de 2018, a empresa Geoterra submeteu ao Juiz da Recuperação Judicial seu interesse na compra dos ativos remanescente da UPI de Máquinas e Equipamentos, ofertando o valor de R\$ 370 milhões.

Em 29 de outubro de 2018, a controladora Inepar S/A Indústria e Construções comunicou aos acionistas que o aumento de capital homologado pelo Conselho de Administração no valor de R\$ 937.576,00, mediante a emissão de 13.237 novas ações ordinárias, em decorrência da conversão de 937.576 debêntures da 6ª emissão, conversíveis em ações da 1ª série emitidas na forma da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 25 de novembro de 2015 e do Instrumento Particular de Escritura de emissão celebrado em 28 de dezembro de 2015. Cada debêntures foi convertida, nos termos da escritura, à razão de R\$ 0,0141299865 ações ordinárias.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Atilano de Oms Sobrinho – Diretor Presidente
Jauneval de Oms – Diretor Administrativo-Financeiro
Irajá Galliano Andrade – Diretor de Relações com Investidores

CONTADOR: Jair Malpica - CPF-667.583.788-53 - CRC-1SP100417/O-6